



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 32/2024

Barra do Jacaré, 02 de JANEIRO de 2024

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Para: Setor de Licitação e Contrato
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a realização da Inexigibilidade de licitação em decorrência da Chamada Pública 01/2024 visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo os documentos dos fornecedores interessados a participar desta chamada.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gilmara Neres de Souza



039

Secretaria Municipal de Educação
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 036/2024

Barra do Jacaré, 07 de Fevereiro de 2024

De: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Para: Executivo Municipal
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

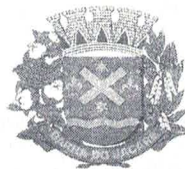
Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexibilidade da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na lei 11.947 de 16/07/2009, visando atender as instituições: Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Pio XII.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar continuidade.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.



Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Neres de Souza



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

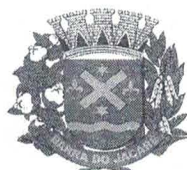
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Gilmara Neres de Souza Prado
E-mail	educacao@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	4335371139

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a necessidade de suprir a demanda nas escolas do município: Escola Municipal Pio XII e CMEI Criança Feliz, e em apoio ao cumprimento do Decreto nº 8.473/2015, que determina que órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta comprem ao menos 30% dos produtos da agricultura familiar, a presente contratação de aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR de acordo com cardápios elaborados por nutricionista, de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Barra do Jacaré-PR Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades e valores estimados.

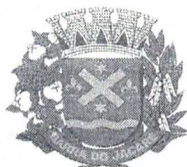
ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1- ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UND	Couve Almeirão Acelga	700	4,00	2.800,00



05 B

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

2- CEBOLINHA MAÇO (150gr) Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 150 gramas por maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. 24718	MAÇO	-	300	3,00	900,00
3- COUVE Couve de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. 26974	MAÇO	ACELGA RÚCULA	350	5,00	1.750,00
4- OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado. 24720	Dúzia	-	350	12,00	4.200,00
5- COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. 24721	Kg	-	100	16,00	1.600,00
6- MANDIOCA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em 26975	Kg	-	200	5,00	1.000,00

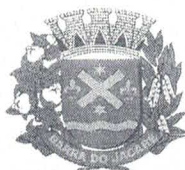


06 9

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

quantidade de 1KG. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
7- PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. 24723	Kg	Abobrinha Beringela	200	4,50	900,00
8- REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. 24724	Unidade	Couve Acelga	200	5,00	1.000,00
9- TOMATE De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. 26946	Kilo	Abobrinha Beringela	400	6,00	2.400,00

3. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Justifica-se aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **11 meses**. Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade, além de cumprir a Lei nº 11.947, de 16/07/2009. As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de per capita de consumo, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município.

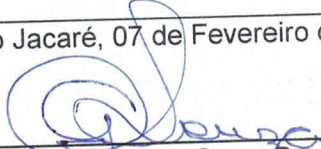
4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar deste município, tem como objetivo atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE durante os 200 dias letivos, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros da Agricultura Familiar, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Barra do Jacaré, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pelo agricultor contratado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 07 de Fevereiro de 2024.



Gilmara Neres de Souza Prado
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmar Neres de Souza

Data: 08/02/2024

Em resposta ao ofício nº 036/2024 de 07 de Janeiro de 2024, **AUTORIZO** preliminarmente à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para realização do Processo de inexibilidade da Chamada Pública da Agricultura Familiar para o ano de 2024.

Cordialmente,

EDIMAR DE
FREITAS
ALBONETI:540036
28934

Assinado de forma digital
por EDIMAR DE FREITAS
ALBONETI:54003628934
Dados: 2024.03.04
13:23:06 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

II- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL


Nome do Proponente: Ana Cristina Malta
CPF: 063.290.669-30
Endereço: Sítio Santa Luzia, Rural- Coqueiralzinho
Município/UF: Barra do Jacaré- PR
CEP: 86385-000
Nº CAF: PR11202301001001417
DDD/Fone: (43) 96033576
Banco do Brasil
Nº da Agência:317-4
Nº da Conta: 9731-4

IV- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Pepino de 1ª qualidade	Kg	200	4,50	900,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Repolho de 1ª qualidade	Kg	200	5,00	1.000,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Tomate de 1ª qualidade	Kg	400	6,00	2.400,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
				4.300,00	

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Município: Barra do Jacaré
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
Fone: (43) 3537.1212
Nome do Representante Legal: Magda Regina Paviani
CPF: 037.930.149-08


Barra do Jacaré, 24/01/2024



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF Data da inscrição: 28/11/2023 Situação: Válido Data de validade: 28/11/2025

Nome: ANA CRISTINA MALTA
Enquadramento V

CPF: 063.290.669-30
Emissão: 28/11/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 3.29ha
Área do Imóvel Explorado: 4.84ha
Área Total do Estabelecimento: 8.13ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Condição de Posse e uso da terra: Arrendatário

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Grãos, Grãos, Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Renda do Estabelecimento: R\$ 110.000,00

Renda Total: R\$ 110.000,00

Endereço: Sítio Santa Luzia zona rural 0

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Cambará/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
ANA CRISTINA MALTA	063.290.669-30
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA	048.486.489-04
GUSTAVO MÁLTA MUCHAGATA	111.719.409-47
MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA	147.518.039-05
MARIA ELOISA MALTA MUCHAGATA	147.518.269-48

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49
CPF: 843.269.219-00

Cadastrador: ADRIANO LUCIO ALBONETI

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49
CPF: 843.269.219-00

Cadastrador: ADRIANO LUCIO ALBONETI



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



12

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF PR112023.01.001001417CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 28/11/2023	Data de Validade 28/11/2025
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 86.200-000	UF/Município PR - Cambará	Logradouro Sítio Santa Luzia
Complemento zona rural	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ANA CRISTINA MALTA	063 290.669-30	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA	048 486.489-04	Cônjuge ou companheiro(a)	
MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA	147 518.039-05	Filho(a)	
GUSTAVO MALTA MUCHAGATA	111 719.409-47	Filho(a)	
MARIA ELOISA MALTA MUCHAGATA	147 518.269-48	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,29	ha	Terra	Rural	PR	Barra do Jacaré	ANA CRISTINA MALTA	Sim
4,84	ha*	Terra	Rural	PR	Barra do Jacaré	ANA CRISTINA MALTA	Não

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Soja	50.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	40.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	20.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 110.000,00
 Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
 Renda Auferida: 110.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ADRIANO LUCIO ALBONETI	CPF: 843.269.219-00

Responsável pela Atualização do CAF

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
--	-----------------------------

138

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 Validade: 28/11/2025

Nome: ANA CRISTINA MALTA
Identidade: 102306430 CPF: 063.290.669-30
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF UF/Município da residência:
PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER
Telefone:

Data de emissão:
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 Validade: 28/11/2025

Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA
Identidade: 86033011 CPF: 048.486.489-04
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF UF/Município da residência:
PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER
Telefone:

Data de emissão:
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 Validade: 28/11/2025

Nome: GUSTAVO MALTA MUCHAGATA
Identidade: CPF: 111.719.409-47
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF UF/Município da residência:
PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER
Telefone:

Data de emissão:
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 Validade: 28/11/2025

Nome: MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA
Identidade: 162308270 CPF: 147.518.039-05
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF UF/Município da residência:
PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.


Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER
Telefone:

Data de emissão:
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 **Validade:** 28/11/2025

Nome: ANA CRISTINA MALTA
Identidade: 102306430 **CPF:** 063.290.669-30
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF **UF/Município da residência:** PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Telefone: **Data de emissão:**
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 **Validade:** 28/11/2025


Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA
Identidade: 86033011 **CPF:** 048.486.489-04
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF **UF/Município da residência:** PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Telefone: **Data de emissão:**
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 **Validade:** 28/11/2025


Nome: GUSTAVO MALTA MUCHAGATA
Identidade: **CPF:** 111.719.409-47
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF **UF/Município da residência:** PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Telefone: **Data de emissão:**
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Data da Ativação: 28/11/2023 **Validade:** 28/11/2025


Nome: MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA
Identidade: 162308270 **CPF:** 147.518.039-05
Nº CAF: PR112023.01.001001417CAF **UF/Município da residência:** PR/Cambará

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Telefone: **Data de emissão:**
28/11/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

15/10



0800 511 0116 www.copel.com.br

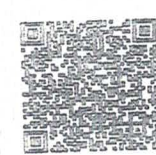
Responsável pela Iluminação Pública: Município 08006001428 WHTSAP 4

Classificação: B2 Rural / Cultivo Outros Cereais Nao Especif
Tipo de Fornecedor: Monofasico /50A

Leitura anterior: 09/03/2023
Leitura atual: 10/04/2023
Nº de dias: 32

Nome: MARIA CLEUSA DOS SANTOS
MUCHAGATA
Endereço: Est Coqueiralzinho - Sitio Santa Luzia - Rural
CEP: 86390-000
Cidade: Cambara - Estado: PR
CPF: 759.881.009-53

INDICADOR DE CONTABILIDADE
83296395
CODIGO DE ENDEREÇO
35552286



NOTA FISCAL No. 32559156 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023
Consulta Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF9eConsultaFwsd/>
Chave de Acesso
4123 6404 3885 9809 0106 6500 3032 5991 5910 6993 5903
Protocolo de Autorização: 1412300017207957 - 11/04/2023 de 20:00

PERÍODO / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	01/05/2023	R\$177,73

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	249	0,312169	77,73	3,14	13,99	0,243400
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	249	0,374699	93,30	3,77	16,79	0,282150
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	3,87	1,284238	4,97	0,21	0,89	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	4,64	1,282328	5,95	0,24	1,07	1,000000
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	3,080000	3,08			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,660000	0,66			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,550000	0,55			
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	8,510000	-8,51			
TOTAL				177,73	7,36	32,74	

FARMÁCIA
07 JUN. 2023
CAMPARA PR

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R%)
ICMS	181,95	19%
COFINS	148,20	4,0500%
PIS	148,20	0,8781%

HISTÓRICO DE CONSUMO	
CONSUMO FATURADO	
ABR23	249
MAR23	245
FEV23	243
JAN23	397
DEZ22	222
NOV22	222
OUT22	297
SET22	203
AGO22	205
JUL22	292
JUN22	200
MAI22	202
ABR22	276

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo (kWh)
0292118037	CONSUMO kWh	TP	38503	38752	1	249

Reservado ao Fisco
PERÍODO FISCAL: 11/04/2023
BA7C.1B57.66AE.E623.55E3.6860.71F1.816F

REAVISO DE VENCIMENTO
O débito sujeita ao corte a partir de 10/05/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.
Referência: 03/2023 Valor (R\$): 177,79 Vencimento: 01/04/2023
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Desconto Rural R\$ 8,51
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,31 E COFINS R\$6,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2003.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 01/2023 R\$ 257,00 03/2023 R\$ 177,79
Períodos Bend.Tarif.: Verde:10/03-10/04



COPEL

Água Energia

08005100116 www.copel.com

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
Sociedade de Economia Mista
Rua José Bonifácio, 115 - Centro - Curitiba - PR
CEP: 81201-240 Fone: (41) 333-1111
CNPJ: 06.958.903/0001-38
INSC. ESTADUAL: 0024.327.459

Responsável pela Iluminação Pública: Município 08006001428 WHTSAP 4

Classificação:
B2 Rural / Cultivo Outros Cereais Não Especif

Tipo de Fornecimento:
Monofasico /50A

Leitura anterior
09/03/2023

Leitura atual
10/04/2023

Nº de dias
32

Próxima leitura
09/05/2023

Nome: MARIA CLEUSA DOS SANTOS
MUCHAGATA
Endereço: Est Coqueiralzinho - Sitio Santa Luzia
- Rural
CEP: 86390-000
Cidade: Cambara - Estado: PR
CPF: 759.881.009-53

UNIDADE CONSUMIDORA
83296395

CODIGO DE ENDEREÇO
35552286



NOTA FISCAL No. 32599156 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NFSeConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 0404 3688 9800 0106 6600 3032 5991 5010 6655 5903
Protocolo de Autorização: 1412300017237957 - 11/04/2023 às 08:00:57 America/Paraná

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	01/05/2023	R\$177,73

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	249	0,312169	77,73	3,14	13,99	0,243400
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	249	0,374699	93,30	3,77	16,79	0,282150
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	3,87	1,284238	4,97	0,21	0,89	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	4,64	1,282328	5,95	0,24	1,07	1,000000
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	3,080000	3,08			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,660000	0,66			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,550000	0,55			
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	8,510000	-8,51			
TOTAL				177,73	7,36	32,74	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	181,95	18%	32,74
COFINS	149,20	4,0500%	6,03
PIS	149,20	0,9781%	1,45

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			Nº DIAS
CONSUMO FATURADO			
ABR23	249		32
MAR23	246		30
FEV23	243		29
JAN23	397		32
DEZ22	222		29
NOV22	222		30
OUT22	257		31
SET22	203		31
AGO22	205		32
JUL22	292		30
JUN22	200		30
MAI22	202		31
ABR22	276		29

FARMÁCIA
SÃO JUDAS TADEU
07 JUN. 2023
CAMPUS DE SAÚDE
CAMBARÁ PR

Medidor	Grandezas	Período horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0292118037	CONSUMO kWh	TP	38503	38752	1	249

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 11/04/2023

BA7C.1B57.66AE.E623.55E3.6860.71F1.816F

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeito ao corte a partir de 10/05/2023. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidera.

Referência: 03/2023
Valor (R\$): 177,79
Vencimento: 01/04/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Desconto Rural R\$ 8,51

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSIVE NA FATURA PIS R\$1,31 E COFINS R\$6,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 01/2023 R\$ 257,00 03/2023 R\$ 177,79
Períodos Bend.Tarif.: Verde:10/03-10/04

18
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.230.643-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2018

NOME: **ANA CRISTINA MALTA**

FILIAÇÃO: PAULO RIBEIRO MALTA
JOANA MARIA BARBOSA MALTA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO.ANT.PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=12122, LIVRO=18A, FOLHA=146

CPF: 063.290.668-30

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.230.643-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.230.643-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

II- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Davina Aparecida da Silva Santos
CPF: 577.177.969-53
Endereço: Rua Rui Barbosa, 54
Município/UF: Barra do Jacaré- PR
CEP: 86 385-000
Nº da CAF: PR102023.01.0009215449CAF
DDD/Fone:
Sicred
Nº da Agência: 0717
Nº da Conta: 3870-4

VI- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Ovo caipira	Dúzia	350	12,00	4.200,00	Quinzenalmente no CMEI e Escola Pio XII
Colorau	Kg	100	16,00	1.600,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII
				5.800,00	

VII- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Município: Barra do Jacaré
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
Fone: (43) 3537.1212
Nome do Representante Legal: Magda Regina Paviani
CPF: 037.930.149-08


Barra do Jacaré, 24/01/2024



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

200

Nº CAF: PR102023.01.000921549CAF Data da inscrição: 31/10/2023 Situação: Válido Data de validade: 31/10/2025

Nome: DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CPF: 577.177.969-53
Enquadramento V	Emissão: 31/10/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 0.50ha	Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Área Total do Estabelecimento: 0.50ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	
Atividades declaradas: Outras Culturas e Produtos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 30.000,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 30.000,00	
Endereço: Quadra 02 lote 06 Vila Rural 0	Município/UF: Barra do Jacaré/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	577.177.969-53
JOSE ELIAS DOS SANTOS	565.156.699-68

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ADRIANO LUCIO ALBONETI	CPF: 843.269.219-00

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ADRIANO LUCIO ALBONETI	CPF: 843.269.219-00



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 31/10/2023

Validade: 31/10/2025

Nome: DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Identidade: 45163130

CPF: 577.177.969-53

Nº CAF:

PR102023.01.000921549CAF

UF/Município da residência:
PR/Barra do Jacaré

Assinatura

219

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER

Telefone:

Data de emissão:
31/10/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 31/10/2023

Validade: 31/10/2025

Nome: JOSE ELIAS DOS SANTOS

Identidade: 43303228

CPF: 565.156.699-68

Nº CAF:

PR102023.01.000921549CAF

UF/Município da residência:
PR/Barra do Jacaré

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -
IAPAR-EMATER

Telefone:

Data de emissão:
31/10/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO
**JOÃO VIEIRA DA SILVA
ERNESTINA CHAVES DE MORAES SILVA**

DATA NASCIMENTO **06/08/1966** NATURALIDADE **CAMBARÁ/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**




Davina Aparecida da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **577.177.969-53** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/10/2019**
REGISTRO GERAL **4.516.313-0**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=ANDARA/PR, BARRA DO JACARÉ
C.CAS=1391, LIVRO=8B, FOLHA=5

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DI COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFICAR

23

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
577.177.969-53

Nome
DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Nascimento
06/08/1968

Sicredi débito
 Poupança

6087 1005 2600 5112

VALID THRU 11/25

DAVINA AP S SANTOS

mastercard

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO
JOÃO VIEIRA DA SILVA
ERNESTINA CHAVES DE MORAES SILVA

DATA NASCIMENTO **06/08/1968** NATURALIDADE **CAMBARÁ/PR**

ORÇÃO EXPEDIDOR **IIPR**

DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 ASSINATURA DO TITULAR

613-19-00799

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **577.177.969-53** REGISTRO GERAL **4.516.313-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/10/2019**

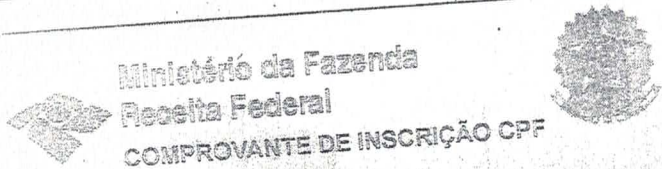
REGISTRO CIVIL
COMARCA-ANDARAÍ/PR, BARRA DO JACARÉ
C.CAS=1391, LIVRO=8B, FOLHA=5

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24 18



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
577.177.969-53

Nome
DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Nascimento
06/08/1968



Sicredi

debito



6087 1005 2600 51

VALID THRU 11/20

DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS

mastercard



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DAVINA APARECIDA DA SILVA SANTOS

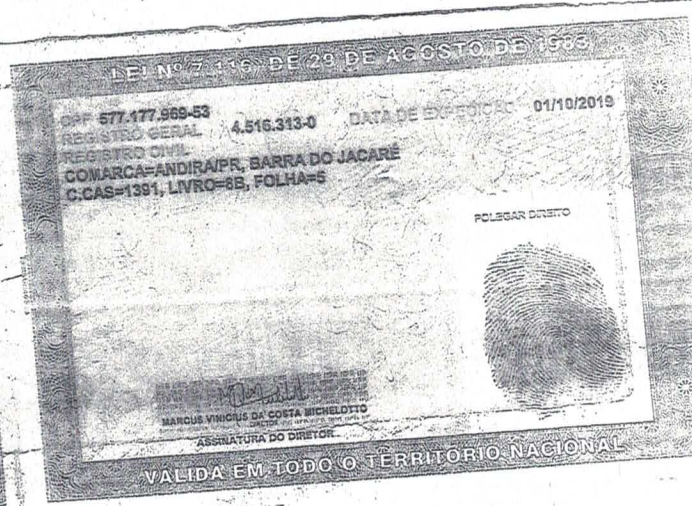
FILIAÇÃO
JOÃO VIEIRA DA SILVA
ERNESTINA CHAVES DE MORAES SILVA



DATA NASCIMENTO 06/08/1968 NATURALIDADE CAMBARÁ/PR
ORÇÃO EXPEDIDOR IIPR

Davina Aparecida da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1978

CPF 577.177.969-53 DATA DE EXPIÇÃO 01/10/2019
REGISTRO GERAL 4.516.313-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA-ANDARAÍ/PR, BARRA DO JACARÉ
C.CAS=1391, LIVRO=85, FOLHA=5

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26/3



JOSE ELIAS DOS SANTOS
R RUI BARBOSA, 54
CENTRO
86385-000 BARRA DO JACARE/PR



USO EXCLUSIVO OFEL

37
ID: 1435189 Pacote: 000005280982 / Beneficiário: 0034
:003PR_GRR_ea_00047_01_2023124012110_001AF17_00052

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
15	BJABU001-00000212		1/1	28/11/2023	26/12/2023	28/12/2023

Classificação: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural
Tipo de Fornecimento: Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

JOSE ELIAS DOS SANTOS
R PROJETADA A,3
CENTRO
86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR
CPF: ***.***.699-***

Código da Instalação
3031436597

Datas de leituras		
Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
23/11/2023	25/10/2023	29
Próxima Leitura 26/12/2023		

NOTA FISCAL Nº 000480164 - SÉRIE 200 / DATA DE EMISSÃO: 23/11/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/consulta>
chave de acesso:
41231153859112004407662000004801641042868783
Protocolo de autorização: 1412300057009476 - 24/11/2023 às 03:04:32

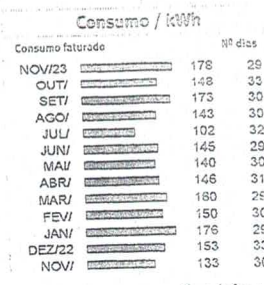


Período	Vencimento	Total a pagar
NOV/2023	28/12/2023	R\$ 117,26

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,82%	COFINS 3,80%	Tribute	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD NOV/23	kWh	178,000	0,22804000	0,41149731	73,72				0,80	2,93	PIS/PASEP COFINS	117,26	0,82 3,80	0,95 4,42
Consumo - TE NOV/23	kWh	178,000	0,23331000	0,24403575	43,54				0,35	1,55				
Total Distribuidora			0,23331000		117,26									
Informação CDE Escassez Hídrica					1,67									
CDE Escassez Hídrica - TUSD					0,55									
CDE Escassez Hídrica - TE														



Total consolidado					117,26	0,35	4,45	Reservado ao Fisco	Sancções Tributárias
Medidor	Grandezas	Postes horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	ICMS diferido, conforme Art. 113, inciso VIII, RICMS/PR	Verde 06 Dias Verde 23 Dias	
178995	Energia Ativa-kWh	único	25848	25824	1,00	178		Taxa de Entrega	

I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Maria de Fátima Farias Cano
 CPF: 540.033.189-00
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 132
 Município/UF: Barra do Jacaré- PR
 CEP: 86385-000
 Nº da DAP Física: SDW0540033189001804220155
 DDD/Fone: (43) 96001719
 Banco Sicred
 Nº da Agência: 0717
 Nº da Conta Corrente: 4526-2

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Alface	Unidade	700	4,00	2.800,00	Quinzenalmente no CMEI e Escola Pio XII
Cebolinha	Maço	300	3,00	900,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Total				3.700,00	

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 CNPJ: 76.407.568/0001-93
 Município: Barra do Jacaré
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96
 Fone: (43) 3537.1212
 Nome do Representante Legal: Magda Regina Paviani
 CPF: 037.930.149-08

Magda Regina Paviani
 Barra do Jacaré, 24/01/2024

060



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3776395223473947
Emitido em: 17/01/2023 às 09:12:36

Informações Gerais

DAP: SDW0540033189001804220155

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 18/04/2022

Validade: 18/04/2024

Município/UF: Barra do Jacaré/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Maria de Fatima Farias Cano

CPF: 540.033.189-00

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: Gustavo Calixto Candido

CPF: 074.155.929-30

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DANF3E - DOCUMENTO AUTOMÁTICO
 FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Jaguar de Energia S. A.
 Rua Santos Dumont, nº 111 - Centro - Jacareizinho - PR - CEP: 86400-000
 Inscrição Estadual: 907-649-37-71 - Inscrição no CNPJ: 03.859.112/0004-07

29



ANTONIO GABRIEL CANO
 R MANOEL DE FREITAS AGUIAR, 438
 CENTRO
 86385-000 BARRA DO JACARE/PR

LOTE 17 | Roteiro de Leitura BJABU002-00000183 | N°. Medidor 60346 | Páginas 1/1 | Data de Apresentação 02/01/2024 | Leitura Próximo Mês 25/01/2024 | Data Vencimento 29/01/2024

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

Código da Instalação
3034306791

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002
 Datas de leituras
 Leitura atual 28/12/2023 | Leitura anterior 27/11/2023 | Nº de dias 31
 Próxima Leitura 25/01/2024

ANTONIO GABRIEL CANO
 R LOGRADOURO RURAL, 1321CH DOURADO JD P SOL
 RURAL
 86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR
 CPF: ***-***-459-***

NOTA FISCAL Nº 000509457 - SÉRIE 200 / DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
 Consulte pela chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso: 41231253859112004407662000005094571083499359
 Protocolo de autorização: 1412300063222195 - 29/12/2023 às 02:59:44



Ref: mês/ano Vencimento Total a pagar
DEZ/2023 29/01/2024 R\$ 266,97

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,00 TE R\$ 3,26
 Considerar quitada se efetizado débito em conta corrente.
 Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,80%	COFINS 3,73%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Val (R\$)
Consumo 0 a 30 [kWh]TUSD 65,00% DEZ/23	kWh	30,000	0,02717000	0,12400000	3,72	3,72	18,00	0,67	0,02	0,11	ICMS PIS/PASEP COFINS	296,97	18,00	444
Consumo 31 a 50 [kWh]TUSD 40,00% DEZ/23	kWh	70,000	0,16668000	0,21285745	14,90	14,90	18,00	2,68	0,10	0,46		243,61	0,80	444
Consumo 101 a 220 [kWh]TUSD 10,00% DEZ/23	kWh	120,000	0,24898000	0,31925000	38,31	38,31	18,00	6,80	0,25	1,07		243,61	3,73	417
Consumo Maior a 220 [kWh]TUSD DEZ/23	kWh	241,000	0,27714000	0,35492611	85,46	85,46	18,00	15,38	0,58	2,61				412
Consumo 0 a 30 [kWh]TE 65,00% DEZ/23	kWh	30,000	0,07933000	0,10133334	3,04	3,04	18,00	0,55	0,02	0,09				37
Consumo 31 a 50 [kWh]TE 40,00% DEZ/23	kWh	70,000	0,12593000	0,17371428	12,16	12,16	18,00	2,18	0,08	0,37				412
Consumo 101 a 220 [kWh]TE 10,00% DEZ/23	kWh	70,000	0,12593000	0,26099607	31,28	31,28	18,00	5,63	0,21	1,13				389
Consumo Maior a 220 [kWh]TE DEZ/23	kWh	120,000	0,20389000	0,28662038	69,77	69,77	18,00	12,56	0,46	2,13				365
Subvenção Tarifa - TE - Com ICMS DEZ/23					17,23	17,23	18,00	3,10	0,11	0,53				365
Subvenção Tarifa - TUSD - Com ICMS DEZ/23					206,87									365
Total Distribuidora					13,64									37
Crédito Subvenção Tarifa - TE					16,51									37
Crédito Subvenção Tarifa - TUSD														36
Total consolidado					266,97	296,97		63,65	1,35	6,08				

Consumo / kWh

Consumo faturado	461
DEZ/23	444
NOV/	450
OUT/	417
SET/	412
AGO/	389
JUL/	365
JUN/	365
MAI/	365
ABR/	359
MAR/	439
FEV/	41
JAN/	37
DEZ/22	36

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
161723	Energia Ativa-kWh	único	42696	43157	1,00	461

Reservado ao Fisco

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

DÉBITO AUTOMÁTICO
 BANCO 748 | AGÊNCIA 0717 | CódDebAuto-Banco 810001479880 | Total a Pagar (R\$) 266,97 | Data de Ven 29/01/24



PIX - Pague Aqui
 Prático, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 000509457 Série 200

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ZANATA & CAMPIAO MATERIAIS PARA CONSTRUC
 CIMOPAR MOVEIS - JACAREZINHO
 FARMACIA LOURI FARMA
 R RUI BARBOSA 75 - CENTRO
 RUA PARANA 813 - CENTRO
 RUA DR FERNANDO TADDEI 1373 - CENTRO

83670000026 669700523295 634442618084 100014798803



Autenticação





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia Jaguarat de Energia S.A.
 Rua Santos Dumont, nº 111 - Centro - Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000
 Inscrição Estadual: 007.649.377-1 - Inscrição no CNPJ: 03.859.117/0004-07

30



ANTONIO GABRIEL CANO
 R MANOEL DE FREITAS AGUIAR, 438
 CENTRO
 86385-000 BARRA DO JACARE/PR



USO EXCLUSIVO CPFL

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
17	BJABU002-00000183	60346	1/1	02/01/2024	25/01/2024	29/01/2024

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

Classificação: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

Código da Instalação

3034306791

Datas de leituras
 Leitura atual 28/12/2023
 Leitura anterior 27/11/2023
 Nº de dias 31
 Próxima Leitura 25/01/2024

ANTONIO GABRIEL CANO
 R LOGRADOURO RURAL, 1321CH DOURADO JD P SOL
 RURAL
 86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR
 CPF: ***-**-459-**

NOTA FISCAL Nº 000509457 - SÉRIE 200 / DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
 Consulte pela chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 41231253859112004407662000005094571083499359
 Protocolo de autorização: 1412300063222195 - 29/12/2023 às 02:59:44



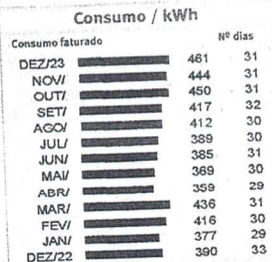
Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
DEZ/2023	29/01/2024	R\$ 266,97

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,00 TE R\$ 3,26
 Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
 Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,80%	COFINS 3,73%	Tributo	Base de Cál. (RS)	Alíquota (%)	Valor (RS)
												296,97	18,00	63,46
Consumo 0 a 30 [kWh] TUSD 65,00% DEZ/23	kWh	30,000	0,08717000	0,12600000	3,72	3,72	18,00	0,67	0,02	0,11	ICMS	296,97	18,00	63,46
Consumo 31 a 50 [kWh] TUSD 40,00% DEZ/23	kWh	70,000	0,16558000	0,21285715	14,90	14,90	18,00	2,68	0,10	0,46	PIS/PASEP	243,61	0,80	1,95
Consumo 101 a 220 [kWh] TUSD 10,00% DEZ/23	kWh	120,000	0,24988000	0,31029000	38,31	38,31	18,00	6,90	0,25	1,17	COFINS	243,61	3,73	9,08
Consumo Maior a 220 [kWh] TUSD DEZ/23	kWh	241,000	0,27764000	0,35460981	85,46	85,46	18,00	15,38	0,58	2,61				
Consumo 0 a 30 [kWh] TE 65,00% DEZ/23	kWh	30,000	0,09330000	0,10133334	3,04	3,04	18,00	0,55	0,02	0,09				
Consumo 31 a 50 [kWh] TE 40,00% DEZ/23	kWh	70,000	0,16528000	0,17371428	12,16	12,16	18,00	2,19	0,08	0,37				
Consumo 101 a 220 [kWh] TE 10,00% DEZ/23	kWh	120,000	0,20338000	0,25098967	31,28	31,28	18,00	5,63	0,21	0,96				
Consumo Maior a 220 [kWh] TE DEZ/23	kWh	241,000	0,22865000	0,28860008	69,77	69,77	18,00	12,58	0,46	2,13				
Subvenção Tarifária - TE - Com ICMS DEZ/23					17,23	17,23	18,00	3,10	0,11	0,53				
Subvenção Tarifária - TUSD - Com ICMS DEZ/23					21,10	21,10	18,00	3,80	0,14	0,65				
Total Distribuidora					236,97									
Crédito Subvenção Tarifária - TE					13,49									
Crédito Subvenção Tarifária - TUSD					16,51									
Total consolidado					266,97	266,97		63,46	1,95	9,08				



Bandeiras Tarifárias
 Verde 03 Dias
 Verde 28 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br



DANF3E / Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 000509457 Série 200

DEBITO AUTOMÁTICO BANCO 748 AGÊNCIA 0717	CodDebAuto-Banco 810001479880	Total a Pagar (R\$) 266,97	Data de Vencimento 29/01/2024
---	----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

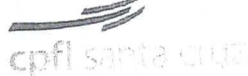
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ZANATA & CAMPAGNO MATERIAIS PARA CONSTRUC
 CIMOPAR MOVEIS - JACAREZINHO
 FARMACIA LOURI FARMA

836700000026 669700523295 634442618084 100014798803



Autenticação Mecânica



Agencia → 017
Barra do Jacaré

- Conta → 4526-2

32

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.887.836-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/1986

NOME MARIA DE FATIMA FARIAS CAND

FILIAÇÃO JOAO SOARES DE FARIAS
DARINA MENEGON DE FARIAS

NATURALIDADE JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1962

DOO ORIGEM COMARCA-JACAREZINHO/PR.BARRA DO ANIL

C.CAS 1124.LIVRO-68-FOLHA-25

CPF 540.033.189-00

CURATIBA/PR

SIGNATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* Cel. Douglas Haquin

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

33 0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

10 MAR 1955

POLEGAR DIREITO

Assisio de Estima Torres Carne
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DELEGADA



Maria de Látima Tenias Carne
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	4.837.836-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/11/1986
NOME	MARIA DE FATIMA FARIAS CAND		
PATRIÇÃO	JOAO SOARES DE FARIAS CATARINA MENEGON DE FARIAS		
NATALIDADE	JACAREZINHO/PR	DATA DE NASCIMENTO	12/12/1962
DOC. ORIGEM	COMARCA= JACAREZINHO/PR, BARRA DO CAPE		
	L. CAS 1124, LIZRD=6B, FOLHA=25		
CPF	540.033.189-00		
CURITIBA-PR	ASSINATURA DO DIRETOR		Doc. Douglas Maquim
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 017/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtor rural.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de gêneros alimentícios, produtor rural.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012.2091 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CMEI

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06620	00.000
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06630	01.042

12.306.0012.2092 MERENDA ESCOLAR - AEE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06640	01.042

12.306.0012.2093 MERENDA ESCOLAR - FONTE LIVRE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06650	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.306.0012.2094 MERENDA ESCOLAR - PNAEF

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06660	01.042

12.306.0012.2095 MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06670	01.042

12.306.0012.2096 MERENDA ESCOLAR - EJA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06680	00.000
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	06690	01.042

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06970	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06980	00.104

12.361.0012.2101 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.104

12.361.0012.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07650	00.103

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07970	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07980	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07990	00.104

Obs: Recursos Federais



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

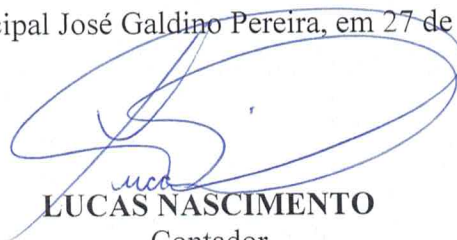
CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de janeiro de 2024



LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 19/02/2024

Prezado Senhores:

Encaminhamos pasta da licitação Inexigibilidade 04-2024, para análise e emissão do Parecer Jurídico, referente à legalidade do processo.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L.G. Zanatta
Assistente Administrativo



40 Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 038/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

Licitação (Inexigibilidade) nº 04/2024

Chamamento público nº 01/2024

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade do Chamamento Público

Custo Máximo Global: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

1. DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente Inexigibilidade de licitação nº 04/2024, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar (FNDE).

Juntou-se a realização da Chamada Pública nº 01/2024, bem como parecer contábil nº (i) 017/2024 e documentos de habilitação dos fornecedores

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 14.133/2021, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 5º da Lei de Licitações.

O fulcro da solicitação reside na possibilidade de utilização da Inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, assim, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

O atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola está previsto na Lei 11.947/2009, a qual dispõe que:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”*

Com efeito, a própria Lei se preocupou prevendo a possibilidade de contratação, sem a realização de certame licitatório.

Conforme se observa dos autos, a aquisição visa o fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Barra do Jacaré, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por fim, é de bom alvitre reforçar que, em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, os preços praticados no mercado, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo.

3. CONCLUSÃO

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

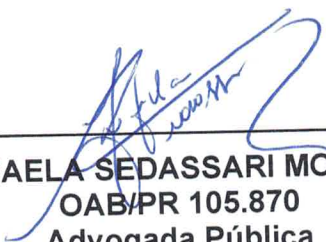
Procuradoria Jurídica Municipal

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à Inexigibilidade, razão pela qual o parecer jurídico é pela legalidade do processo em apreço.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré, 21 de fevereiro de 2024.



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870
Advogada Pública



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

44 8

LISTA DE VERIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2024 (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Doc. Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Não	Doc. Autorização do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Portaria nº 02/2024
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	Fls.4
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Não	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	Parecer Contábil
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Não se aplica	Estudo Técnico Preliminar
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	não	Justificativa
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	Não se aplica
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Doc. Termo de Referência
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁵	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁶	Não se aplica	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁷	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? ¹⁸	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ¹⁹	Não	Não abrange mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁰	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²¹	não	não
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²²	sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁴	Sim	Contrato social
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁶	Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

47

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁷	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁸	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁹	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁰	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³¹	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³²	Resposta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

48

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³³	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁴	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁵	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁶	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁷	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁸	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ³⁹	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁰	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴¹	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii)	Resposta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴²		
---	--	--

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

50

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁵ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁶ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁷ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁸ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

¹⁹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁰ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²¹ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²² Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²³ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

²⁴ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

²⁶ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

²⁷ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁸ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁹ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

³⁰ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

³¹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

³² art. 75, §4º, da Lei 14133/21

³³ Art. 40, II, da Lei 14133/21

³⁴ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

³⁵ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³⁶ Art. 41, I, da Lei 14133/21

³⁷ Art. 41, III, da Lei 14133/21

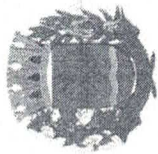
³⁸ Art. 44 da Lei 14133/21

³⁹ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁴⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁴¹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁴² Art. 49 da Lei 14133/21



Município de Barra do Jacaré - 2024
 Classificação por Fornecedor
 Processo inexigibilidade 4/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 36493-2 ANA CRISTINA MALTA										
Lote 001 - Lote 001		CPF:	063.290.669-30	Telefone:						Status: Habilitado
007	24723 PEPINO	KG	200,00	Habilitado	proprio	proprio	4,50	900,00	*	
008	24724 REPOLHO	UN	200,00	Habilitado	proprio	proprio	5,00	1.000,00	*	
009	26976 tomate	KG	400,00	Habilitado	proprio	proprio	6,00	2.400,00	*	
Fornecedor: 3228-0 DAVINA APARECIDA DA SILVA										
Lote 001 - Lote 001		CPF:	577.177.969-53	Telefone:						Status: Habilitado
003	24721 COLORAU	KG	100,00	Habilitado	proprio	proprio	16,00	1.600,00	*	
006	24720 OVO CAPIRA	DZ	350,00	Habilitado	proprio	proprio	12,00	4.200,00	*	
Fornecedor: 34743-4 MARIA DE FATIMA FARIAS CANO										
Lote 001 - Lote 001		CPF:	540.033.189-00	Telefone:						Status: Habilitado
Email:										
001	24717 ALFACE	UN	700,00	Habilitado	proprio	proprio	4,00	2.800,00	*	
002	24718 CEBOLINHA MAÇO (150gr)	MÇ	300,00	Habilitado	proprio	proprio	3,00	900,00	*	
							VALOR TOTAL:	13.800,00		

52



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

930

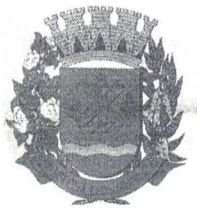
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 04/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedores os fornecedores: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53, MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00, ANA CRISTINA MALTA, CPF 063.290.669-30, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANA CRISTINA MALTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	200,00	4,50	900,00
1	8	REPOLHO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	9	Tomate de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	400,00	6,00	2.400,00
TOTAL								4.300,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito	próprio	próprio	KG	100,00	16,00	1.600,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

54

1	6	estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
		OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto.	próprio	próprio	DZ	350,00	12,00	4.200,00
		Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.						

TOTAL 5.800,00

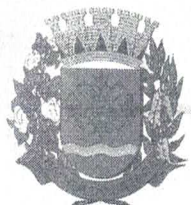
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	próprio	próprio	UN	700,00	4,00	2.800,00
		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
1	2	CEBOLINHA MAÇO (150gr) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 150 gramas cada cabeça.	próprio	próprio	MÇ	300,00	3,00	900,00
		Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						

TOTAL 3.700,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

59/2

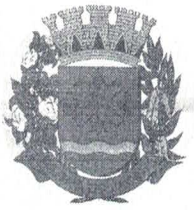
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 04/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo Nº 10/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedores os fornecedores: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53, MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00, ANA CRISTINA MALTA, CPF 063.290.669-30, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

ANA CRISTINA MALTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	200,00	4,50	900,00
1	8	REPOLHO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	9	Tomate de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	400,00	6,00	2.400,00
TOTAL								4.300,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito	próprio	próprio	KG	100,00	16,00	1.600,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

56
9

		estragadas, produto murcho e/ou danificado.							
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	próprio	próprio	DZ	350,00	12,00	4.200,00	

TOTAL 5.800,00

MARIA DE FATIMA FARIAS CANO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	UN	700,00	4,00	2.800,00
1	2	CEBOLINHA MAÇO (150gr) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 150 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	MÇ	300,00	3,00	900,00

TOTAL 3.700,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo Nº 10/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedores os fornecedores: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53, MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00, ANA CRISTINA MALTA, CPF 063.290.669-30, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

ANA CRISTINA MALTA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	7	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	200,00	4,50	900,00	
1	8	REPOLHO de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	UN	200,00	5,00	1.000,00	
1	9	Tomate de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 1kg. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	400,00	6,00	2.400,00	
TOTAL								4.300,00	
DAVINA APARECIDA DA SILVA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	KG	100,00	16,00	1.600,00	
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	próprio	próprio	DZ	350,00	12,00	4.200,00	
TOTAL								5.800,00	
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	UN	700,00	4,00	2.800,00	
1	2	CEBOLINHA MAÇO (150gr) de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 150 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	próprio	próprio	MÇ	300,00	3,00	900,00	
TOTAL								3.700,00	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7427F0D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2024. Edição 2975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>